

Processo n.º 23072.035176/2015-29
Dispensável n.º 10/2015

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 16/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

A **Universidade Federal de Minas Gerais**, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, **Professor Mario Fernando Montenegro Campos**, CPF n.º 244.927.286-00 e Carteira de identidade n.º MG- 975.505 e a empresa **Santa Fé Serviços EIRELI**, CNPJ 05.670.079/0001-81, com endereço na Rua Alvarenga, 361, bairro Dom Bosco, Belo Horizonte / MG - CEP: 30850-290, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr. **Lindon Carlos Ferreira Lins** CPF 316.180.491-00, Carteira de identidade n.º 864.051 SSP/DF, resolvem firmar o presente termo aditivo de Apostilamento ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme prevê a Cláusula Oitava do Contrato n.º 016/2015, procede-se à repactuação anual, conforme quantitativos e valores abaixo e planilha anexa, parte integrante do presente instrumento, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016, data dos efeitos financeiros da Convenção Coletiva 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com as alterações previstas na cláusula primeira, o valor mensal dos serviços passa de R\$ 229.644,93 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais noventa e três centavos), para R\$ 255.375,16 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), perfazendo um acréscimo de R\$ 25.730,23 (vinte e cinco mil setecentos e trinta reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do programa de trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2015NE801753 para fazer face às despesas inerentes ao contrato. Será(ão) emitida(s), no(s) exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

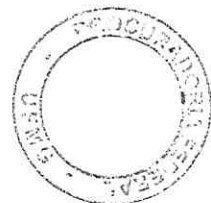
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

É por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2016.

Professor Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Lindon Carlos Ferreira Lins
Sócio-Administrador



Anexo III-A
Mão-de-Obra
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)
	1.670,03
	01/01/2015

nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Salário Mínimo	788,08
----------------	--------

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.670,03
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0%	0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Hora noturna Adicional		0,00
F	Adicional de Hora Extra		0,00
G	Intervalo Intrajornada		0,00
H	Outros (especificar)		0,00
	Total da Remuneração		1.670,03

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

2	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)
A	Transporte		144,00
B	Auxílio Alimentação	3,70	15,26
C	Assistência Médica e familiar		0,00
D	Programa de Assistência Familiar		45,15
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral		2,80
F	Programa de Qualificação Profissional		8,86
	Total de Benefícios mensais e diários		469,38

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

CUSTO DE UNIFORME

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS		VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE/ANO	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
	Calça Básica. Corte clássico	24,00	4	96,00	12	8,00
	Blazer Tradicional	49,00	2	98,00	12	8,17
	Camisa Manga Curta	29,00	4	112,00	12	9,33
	Camisa Manga Longa	30,00	2	60,00	12	5,00
	Lenço/Echarpe/Gravata	5,00	2	10,00	12	0,83
	Sapato Social	39,00	2	78,00	12	6,50
	Total Mensal					37,83

Módulo 3: Insumos Diversos

3	Módulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	37,83
B	Materiais EPC/EPI -	0,00
C	Equipamentos de Uso Coletivo e Individual	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
	Total de Insumos Diversos	37,83

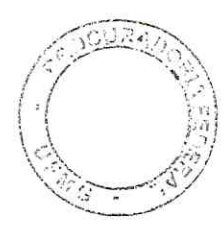
nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	334,01
B	SESI ou SESC	1,50%	25,05
C	SENAI ou SENAC	1,00%	16,70
D	IN CRA	0,20%	3,34
E	Salário Educação	2,50%	41,75
F	FGTS	8,00%	133,60
G	Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	16,70
H	SEBRAE	0,60%	10,02
TOTAL		34,80%	581,17

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
 Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração



Submódulo 4.2 - 13º salário e Adicional de Férias			
		Referência	VALOR (R\$)
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		
A	13º Salário	8,33%	139,17
B	Adicional de Férias	2,78%	46,39
Sub Total		11,11%	185,56
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º e Adic. de Férias	3,87%	64,57
TOTAL		14,97%	250,13

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
		Referência	VALOR (R\$)
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE		
A	Afastamento Maternidade	0,58%	9,69
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,20%	3,37
TOTAL		0,78%	13,06

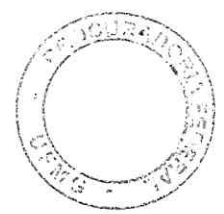
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
		Referência	VALOR (R\$)
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	7,01
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,15%	2,44
C	multa do FGTS do aviso prévio indenizado	2,50%	41,75
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	32,40
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	11,27
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,50%	0,81
TOTAL		8,18%	95,69

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente			
		Referência	VALOR (R\$)
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
A	Férias	8,33%	139,17
B	Ausência por doença	1,66%	27,72
C	Licença Paternidade	0,14%	2,32
D	Ausências Legais	0,27%	4,58
E	Ausências por acidente de trabalho	0,42%	6,96
F	Outros (Especificar)	0,00%	0,00
Sub Total		10,82%	180,74
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	3,77%	6,81
TOTAL		14,59%	187,55

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas			
			VALOR (R\$)
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1	13º Salário + Adicional de Férias		581,17
4.2	Encargos Previdenciário e FGTS		250,13
4.3	Afastamento Maternidade		13,06
4.4	Custo de rescisão		95,69
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		187,55
4.6	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			1.127,60

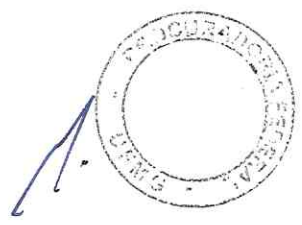
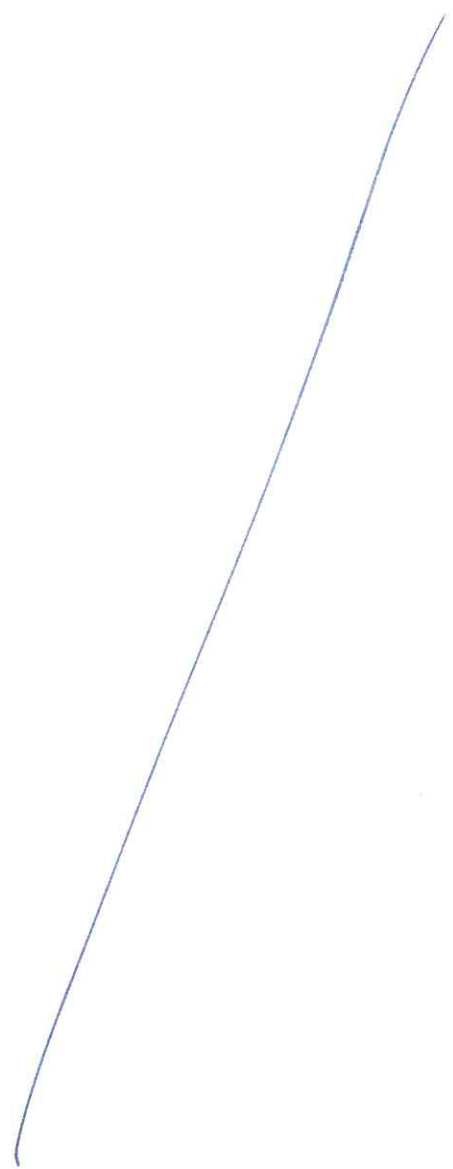
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	VALOR (R\$)
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	2,00%	66,10
B	Tributos	8,65%	324,85
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	3,65%	
	B3. Tributos Municipais (especificar)	0,00%	
	B4. Outros tributos (especificar)	5,00%	
C	Lucro	0,00%	
TOTAL		1,74%	59,69
			450,64

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado
 Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento



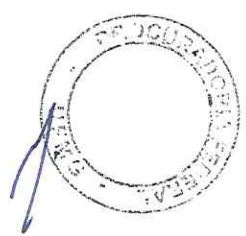
Anexo III - B
Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.670,03
B	Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	469,38
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	37,83
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	1.127,60
Sub total (A+B+C+D)		3.304,84
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	450,64
Valor total por empregado		3.755,52



Anexo III - C
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I-Serviço 1 - Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)	3.755,52	1	3.755,52	68	255.375,16 255.375,16



Anexo III - D
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

Valor Global da Proposta	
Descrição - Valor	(R\$)
A Valor proposto por unidade de medida	255.375,16
B Valor mensal dos serviço	255.375,16
C Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	3.064.501,92

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

